

**PORTARIA Nº 031/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

*Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
22/04/2025  
Secretaria Municipal de  
Comunicação*

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATO DE REGISTRO DE PREÇOS/PREGÃO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o (a) Servidor (a) Público (a) **ELOIZA TEREZA COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo de Diretor de Acompanhamento e Vigilância Socioassistencial, Matrícula sob o nº 5561701, inscrito no CPF nº 512.\*\*\*.\*\*\*-00, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 25/2024, que tem por objeto a contratação de empresa de locação, instalação, operação, manutenção e desinstalação de equipamentos de iluminação, sonorização, tenda, banheiros químicos, cadeiras, palco e audiovisuais, com fornecimento de equipe técnica especializada e material necessário para atendimento às demandas de eventos realizados, apoiados e/ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrado com as empresas: **PRO-PALCO LOCAÇÃO E VENTOS LTDA**, CPF/CNPJ Nº 10.883.142/0001-06, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto das Atas de Registro de Preços supracitadas.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

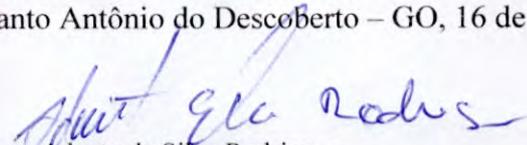
Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ciente: 

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 16 de abril de 2025.

  
Adauto da Silva Rodrigues  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Social e transferência de Renda  
Decreto nº 165/2025